

- REGULAMENTO -

Concurso de ideias para alteração de Logótipo ADE

1. Âmbito

- a) A Associação Desportiva da Estação, doravante ADE é a entidade responsável pelo lançamento do presente concurso.
- b) Na sequência de alterações necessárias ao actual logotipo a ADE promove o concurso de ideias para apresentação de propostas de alteração ou criação de novo símbolo/logotipo, o qual será utilizado nos seus documentos, materiais de divulgação, páginas web e outros suportes, pelo período que se venha a entender como adequado.

2. Participantes

- a) Podem participar no concurso todas as pessoas singulares, sócios, atletas, pais.
- b) Cada concorrente pode apresentar, no máximo, duas propostas autónomas.
- c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
- d) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

3. Características do trabalho

- a) Deverá ser apresentada proposta de símbolo/logótipo o qual será utilizado em documentos institucionais, materiais de divulgação, páginas web e outros suportes, pelo período que se venha a entender como adequado.
- b) O símbolo/logótipo deve espelhar a entidade do Clube e tudo o que ela representa.
- c) Deverá ser considerado a manutenção do actual modelo mas sem as Argolas Olímpicas assim como a tocha, o restante deverá ser mantido ou alterado de acordo com as ideias dos concorrentes.



4. Apresentação

- a) O trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:
- b) Numa primeira fase numa folha de papel em formato A4 com as respectivas cores representativas do clube.
- c) Memória descritiva e justificativa do estudo de ideias que descreva sucintamente o conceito desenvolvido, em papel.
- d) Findo o concurso, as propostas não vencedoras serão destruídas, salvo solicitação em contrário do respetivo concorrente.

5. Envio das propostas

- a) Os elementos referidos no ponto 4 deverão ser apresentados a concurso pela pessoa singular responsável pela sua conceção e desenvolvimento, entregues em envelope fechado.
- b) Devem ser fornecidos os elementos identificativos do concorrente, nomeadamente: nome completo, morada, contacto telefónico, endereço de email.
- c) As propostas devem ser enviadas por correio para a seguinte morada:

Rua Diamantino Alves da Costa – 6200-803 Covilhã, ou directamente na Secretaria do Clube.
- d) O prazo de entrega das candidaturas termina no dia 30 de Abril de 2019, sendo aceites as propostas enviadas por correio com data igual ou anterior a esta data.

7. Avaliação das propostas

- a) As propostas serão avaliadas por um Júri, constituído pela Direcção do Clube.
- b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos do concurso, a apreciação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
- c) A avaliação das propostas terá em conta os seguintes requisitos: - Criatividade, qualidade e adequação ao tema – 70% - Legibilidade e qualidade em ambientes digitais – 15% - Boa capacidade de reprodução gráfica – 15%
- d) Caso se entenda que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos mínimos em função dos parâmetros referidos na alínea anterior, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio.
- e) As decisões são definitivas e não sujeitas a recurso.
- f) O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos.

9. Direitos de propriedade

- a) A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a obra e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo vencedor, passa a pertencer à ADE e como tal cabendo exclusivamente a esta todos os direitos de propriedade intelectual a elas inerentes, considerando-se contrapartida suficiente para tal o prémio conferido nesse âmbito.
- b) O vencedor compromete-se a entregar o projeto em formato digital, vetorial e o dossier de normas.

10. Publicação de resultados

- a) O nome dos concorrentes que ficaram em primeiro, segundo e terceiro lugar do concurso serão anunciados nos locais habituais do Clube.
- b) O concorrente premiado será também informado do resultado através de contacto telefónico indicado na proposta.
- c) Caso não seja possível contactar o vencedor no prazo máximo de dois dias após a publicação do anúncio online dos resultados, o prémio será atribuído ao concorrente que tenha ficado em segundo lugar.
- d) Na impossibilidade de contactar o segundo classificado, segundo as regras acima descritas, será contactado o terceiro classificado. Verificando-se aqui nova impossibilidade de contacto o prémio não será atribuído.

11. Informações adicionais

Qualquer questão ou dúvida deverá ser remetida para a ADE.

12. Casos omissos

Todos os casos omissos nas presentes disposições serão resolvidos pelo Júri do Concurso e pela Direcção do ADE.

13. Disposições finais

A apresentação a candidatura representa a aceitação plena nas normas constantes do presente.

A Direcção da Associação Desportiva da Estação